



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 674 Liv. 03 Folia 100 Data 28.08.89 Hora 15:55 W. Sado Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL.	

Projeto de Lei nº 94/89, de 28.08.89.

"Tornar obrigatório o Plantão permanente nos Hospitais e Clínicas Radiológicas e das outras providências".

O PROFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório o Plantão médico permanente nos Hospitais e Clínicas Radiológicas com a presença do médico "in loco" aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - O Não cumprimento desta Lei, importará na cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos citados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~


 DR. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Vereador - PFL.

Aprovado por 10 (dez) votos
 a 02/09/89
 W. Sado

DATA

Aos 1 dias 28 do mês de agosto de
19 88 foram me entregues estes autos.
Em Urso

Câmara Municipal de Barra do Garças

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Projeto de Lei
for providenciado sob o nº 674
em livro próprio

Em 28 / 08 / 19 88 em Urso

REMESSA

Aos 28 dias de agosto de 1988
fui remetida destes autos
para o Arquivo Municipal
em Urso

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATERIA: Projeto de Lei Nº 94/89	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
	Alacir Vieira Cândido		X	
	Dr. Aldemar Araújo Guirra		X	
	Dr. Carlos Roberto Barbosa			X
	Clodoaldo Alves da Silva		X	
	Domingos Ormeneze Filho		X	
	Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo		AUSENTE	
	Edvaldo Ferreira Maciel		X	
	Dr. Eldo Jacarandá Júnior		AUSENTE	
	Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
	Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
	Messias Almeida Dantas			X
	Nivaldo Peres de Farias		X	
	Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
	Paulo Reis de Freitas		X	
	Waldemar Barbosa Filho		X	

Aprovado por
 a 02/10/89
 Em 02/10/89
 Voto

OBS.: *[Handwritten signature]*